



# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

RESOLUÇÃO Nº 35

Define os valores do subsídio e da verba de representação do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito, para o mês de novembro de 1991.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO.

Faz, saber, em cumprimento ao disposto no Decreto Legislativo nº 244, de 24 de janeiro de 1991, que ela resolve o seguinte:

Art. 1º. No mês de novembro de 1991, o valor do subsídio e da verba de representação do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito, de que tratam o Decreto Legislativo nº 213, de 06-12-88 e a Resolução nº 304, de 19-06-91, são assim definidos:

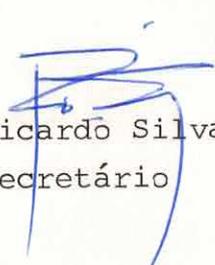
<u>SUBSÍDIO</u>	<u>VERBA DE REPRESENTAÇÃO</u>
Prefeito ..... Cr\$ 1.351.923,46	Cr\$ 405.580,89
Vice-Prefeito ..... Cr\$ 675.961,74	Cr\$ 202.790,42

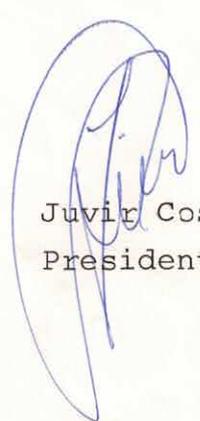
Art. 2º. O valor acima definido, resulta da remuneração do mês de outubro de 1991, definido pela Resolução da Mesa nº 32, de 15-10-91, reajustada pela Taxa Referencial do mês de novembro de 1991, correspondente a 30,52%.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de novembro de 1991.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Esteio, 14 de novembro de 1991.

  
Ricardo Silva  
Secretário

  
Juvir Costella  
Presidente